

LEI Nº 20  
De 20 de outubro de 1962

Dispõe sobre a denominação em praça pública e revoga a Lei nº 18, de 15 de julho de 1960.

ODRÓ FELIPE PIERI, Prefeito Municipal de Santo Angelo.

FAÇO SABER, em conformidade com o disposto no art. 158, inc. II da Constituição do Estado, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É revogada a Lei nº 18, de 15 de julho de 1960, que reserva a quadra nº 140 para uma praça pública com a denominação de "Praça Beato Marcelino José Bento Champagna".

Art. 2º - Fica reservada a quadra nº 178 para praça pública da zona Norte da cidade, que se denominará "Praça Beato Marcelino José Bento Champagna".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrese, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANGELO, em 20 de Outubro de 1962.

  
.....  
Prefeito